

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



LEI MUNICIPAL N° 1.273,

DE

20 DE MAIO

DE

2013.

Autoria: Ver. Francisca Erinalva Fernandes

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ROGER FERNANDES FORTE, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de maio de 2013.

Marcandes Moreir Prefeito Municipal